



Handwritten signature in blue ink.

Assembleia Municipal do Nordeste

ATA N.º 14

---Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal do Concelho de Nordeste, sob a presidência do Sr. Paulo César Pereira Pacheco, 1.º Secretário desta Assembleia Municipal, em substituição da Sra. Presidente da Assembleia Municipal, estando presentes os membros Srs. João de Deus Andrade de Sousa, Emília Isaura Soares de Mendonça, Dinis Alberto Pereira Miranda, António Carlos Teves Cabral de Melo, Isabel da Conceição Alvernaz Melo Oliveira, Auditor Manuel de Melo Moniz, Cláudio Ernesto Borges Botelho, Marco Paulo Rebelo Mourão, António Fernando Pacheco de Sousa, Franco José Furtado Andrade, em substituição de Natália Barbosa de Abreu, João de Deus Furtado Amaral, Nuno Jorge Duarte Amaral e Nemésia de Jesus Silva Medeiros, em virtude da Sra. Presidente da Assembleia Municipal ter pedido a sua substituição e ser aquela a cidadã a seguir na ordem da respetiva lista.-----

---Por força do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, estiveram presentes os Srs. António Miguel Borges Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda, José Miguel de Medeiros Mendonça, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, José Nemésio Cabral Pacheco, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, Alexandra de Fátima Barbosa Cabral Mestre, Presidente da Junta de Freguesia de Algarvia, Manuel Francisco Cabral Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Santana, Paulo Manuel de Medeiros Franco, Presidente da Junta de Freguesia de Achada, António José Cabral Medeiros, Presidente da Junta de Freguesia de Achadinha e Armando Correia Vicente, Presidente da Junta de Freguesia da Salga.-----

---Faltaram os membros Srs. Zélia de Fátima Silva Amaral Teixeira e Luís Jorge Borges Fernandes.-----

---Assistiram ainda à sessão os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.---

Nordeste, 28 de dezembro de 2015



---Secretariou a sessão a Prof.^a Isabel da Conceição Alvernaz Melo Oliveira, 2.^a secretária, desta Assembleia Municipal.-----

---Verificada, assim a presença da maioria dos membros que constituem a Assembleia Municipal, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a sessão.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA – ROBERTO CARLOS RESENDES BORGES**-----

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, para efeitos de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração bovina do Sr. Roberto Carlos Resendes Borges, situada no lugar da Lazeira, freguesia de São Pedro de Nordestinho, Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4 alínea do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-

---A Assembleia depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade reconhecer de interesse público municipal a regularização da referida exploração bovina, tendo em conta o seguinte:-----

---Que o Nordeste é um concelho rural em que a atividade predominante é agropecuária;-----

---A relevância sócio - económica da exploração, onde se verifica um aumento gradual da faturação nos últimos dois anos;-----

---A manutenção de um posto de trabalho;-----

---A oportunidade de legalização da construção do referido edifício, poderá ocorrer no âmbito do referido Decreto-Lei, face ao impedimento em sede de PDM;-----

---Que a instrução do processo de regularização a submeter à entidade coordenadora carece de declaração de interesse público municipal por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.-----

---**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA – JORGE**



Almeida

ALBERTO MEDEIROS CORREIA

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, para efeitos de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração bovina do Sr. Jorge Alberto Medeiros Correia, situada no Caminho do Almagre, freguesia e Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4 alínea do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

---A Assembleia depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade reconhecer de interesse público municipal a regularização da referida exploração bovina, tendo em conta o seguinte:

---Que o Nordeste é um concelho rural em que a atividade predominante é agropecuária;

---A relevância sócio - económica da exploração, onde se verifica um aumento gradual da faturação nos últimos dois anos;

---A manutenção e a criação de um posto de trabalho;

---A oportunidade de legalização da construção do referido edifício, poderá ocorrer no âmbito do referido Decreto-Lei, face ao impedimento em sede de PDM;

---Que a instrução do processo de regularização a submeter à entidade coordenadora carece de declaração de interesse público municipal por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.

---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA – ANTÓNIO MANUEL SOUSA LOPES

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, para efeitos de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração bovina do Sr. António Manuel Sousa Lopes, situada no lugar do Tabuleiro, freguesia de Lomba da Fazenda, Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4 alínea do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

---A Assembleia depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade reconhecer de interesse público municipal a regularização da referida exploração bovina, tendo em conta o seguinte:

---Que o Nordeste é um concelho rural em que a atividade predominante é



agropecuária;-----
---A relevância sócio - económica da exploração, onde se verifica uma faturação positiva nos últimos dois anos;-----
---A manutenção de um posto de trabalho;-----
---A oportunidade de legalização da construção do referido edifício, poderá ocorrer no âmbito do referido Decreto-Lei, face ao impedimento em sede de PDM;-----
---Que a instrução do processo de regularização a submeter à entidade coordenadora carece de declaração de interesse público municipal por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.-----

---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA – JACINTO MANUEL MEDEIROS RAPOSO-----

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, para efeitos de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração bovina do Sr. Jacinto Manuel Medeiros Raposo, situada no lugar da Quinta da Fonte, freguesia de Santo António de Nordestinho, Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4 alínea do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

---A Assembleia depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade reconhecer de interesse público municipal a regularização da referida exploração bovina, tendo em conta o seguinte:-----

---Que o Nordeste é um concelho rural em que a atividade predominante é agropecuária;-----

---A relevância sócio - económica da exploração, onde se verifica uma faturação positiva nos últimos dois anos;-----

---A manutenção de um posto de trabalho;-----

---A oportunidade de legalização da construção do referido edifício, poderá ocorrer no âmbito do referido Decreto-Lei, face ao impedimento em sede de PDM;-----

---Que a instrução do processo de regularização a submeter à entidade coordenadora carece de declaração de interesse público municipal por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.-----



Salvador

---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA – JOSÉ CARLOS MEDEIROS CORREIA-----

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, para efeitos de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração bovina do Sr. José Carlos Medeiros Correia, situada no lugar do Espigão, freguesia de São Pedro de Nordestinho, Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4 alínea do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

---A Assembleia depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade reconhecer de interesse público municipal a regularização da referida exploração bovina, tendo em conta o seguinte:-----

---Que o Nordeste é um concelho rural em que a atividade predominante é agropecuária;-----

---A relevância sócio - económica da exploração, onde se verifica um aumento gradual da faturação nos últimos dois anos;-----

---A manutenção de quatro postos de trabalho;-----

---A oportunidade de legalização da construção do referido edifício, poderá ocorrer no âmbito do referido Decreto-Lei, face ao impedimento em sede de PDM;-----

---Que a instrução do processo de regularização a submeter à entidade coordenadora carece de declaração de interesse público municipal por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.-----

---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA – NUNO ÁLVARO REGO SOUSA-----

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, para efeitos de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração bovina do Sr. Nuno Álvaro Regos Sousa, situada no lugar do Lenho, freguesia da Achada, Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4 alínea do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

---A Assembleia depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade



reconhecer de interesse público municipal a regularização da referida exploração bovina, tendo em conta o seguinte:-----

---Que o Nordeste é um concelho rural em que a atividade predominante é agropecuária;-----

---A relevância sócio - económica da exploração, onde se verifica um aumento gradual da faturação nos últimos dois anos;-----

---A manutenção de dois postos de trabalho;-----

---A oportunidade de legalização da construção do referido edifício, poderá ocorrer no âmbito do referido Decreto-Lei, face ao impedimento em sede de PDM;-----

---Que a instrução do processo de regularização a submeter à entidade coordenadora carece de declaração de interesse público municipal por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.-----

---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA – HEITOR JAIME PEREIRA MEDEIROS-----

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, para efeitos de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração bovina do Sr. Heitor Jaime Pereira Medeiros, situada no lugar do Columbreiro, freguesia da Achadinha, Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4 alínea do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

---A Assembleia depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade reconhecer de interesse público municipal a regularização da referida exploração bovina, tendo em conta o seguinte:-----

---Que o Nordeste é um concelho rural em que a atividade predominante é agropecuária;-----

---A relevância sócio - económica da exploração, onde se verifica um aumento gradual da faturação nos últimos dois anos;-----

---A manutenção de um posto de trabalho;-----

---A oportunidade de legalização da construção do referido edifício, poderá ocorrer no âmbito do referido Decreto-Lei, face ao impedimento em sede de PDM;-----

---Que a instrução do processo de regularização a submeter à entidade coordenadora



carece de declaração de interesse público municipal por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.-----

---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA – MANUEL MONIZ CORREIA-----

---Presente o pedido referenciado em epígrafe, para efeitos de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração bovina do Sr. Manuel Moniz Correia, situada no lugar do Descampado, freguesia da Achadinha, Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4 alínea do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----A Assembleia depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade reconhecer de interesse público municipal a regularização da referida exploração bovina, tendo em conta o seguinte:-----

---Que o Nordeste é um concelho rural em que a atividade predominante é agropecuária;-----

---A relevância sócio - económica da exploração, onde se verifica um aumento gradual da faturação nos últimos dois anos;-----

---A manutenção de dois postos de trabalho;-----

---A oportunidade de legalização da construção do referido edifício, poderá ocorrer no âmbito do referido Decreto-Lei, face ao impedimento em sede de PDM;-----

---Que a instrução do processo de regularização a submeter à entidade coordenadora carece de declaração de interesse público municipal por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.-----

---Todas as deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente para intervir, foi dado por encerrado. -----



Assembleia Municipal do Nordeste

---E por não haver mais nada a tratar, e sendo dez horas e trinta minutos, o 1.º Secretário, servindo de Presidente, declarou em nome da Lei, encerrada a sessão, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo 1.º e secretário, e por mim, Isabel da Conceição Alves Almeida que a redigi e subscrevi.

Paulo Cesar Sousa Pedras

Isabel da Conceição Alves Almeida